

LEILÃO

SIRIEMA



25
Anos
DE CRIAÇÃO

COCA COLA
SIRIEMA FORUM

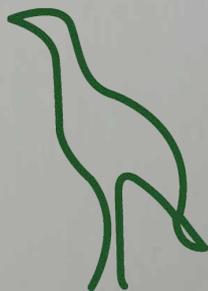
20 A 28
DE JUNHO



MARCHA
NEWS
Leilões

GRAZI DA SIRIEMA

LIVE



HARAS

SIRIEMA



25/06
TERÇA-FEIRA
19 HORAS



MARCHANEWS

COCA COLA SIRIEMA FORUM

GRAZI DA SIRIEMA

LEILÃO
SIRIEMA



25
Anos
DE CRIAÇÃO

EQUIPE DE VENDAS

ADILSON CARLOS	(31) 99398-0412
ALEXANDRE MONTEIRO	(35) 99199-9959
ANDRÉ COELHO	(31) 98496-1126
CAXIXA	(31) 99656-0139
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936
DOUGLAS MARTINS	(24) 99229-7942
FABRÍCIO - PORTAL DO MARCHADOR	(37) 99952-4574
FELIPE MENDES	(12) 98193-3444
HENRIQUE VIANA	(31) 99111-7889
HENRIQUE REZENDE	(31) 99777-9563
KLEBER MAROCA	(31) 98687-9380
LUCIANO DINIZ	(35) 99978-1975
MATHEUS DOT	(31) 99580-3373
NERIMAR - PURA MARCHA	(31) 98632-9492
OSWALDO NETO	(31) 99797-2205
PAULO MELO	(51) 98123-5573
ROGÉRIO FÁVERO	(27) 99961-6321
SANDRO FUSCA	(31) 99699-9666
SERGIO VIOTTI	(32) 99841-8616
SORÓ	(61) 99258-7716
THIAGO COUTO	(31) 99622-0433
TICO - EXPRESSO DA MARCHA	(31) 99539-1747

LEILÃO
SIRIEMA



25
Anos
DE CRIAÇÃO

Éguas - 50%

GRAZI DA SIRIEMA



SANTA VITORIA DA SIRIEMA



01

Grazi da Siriema



RADICAL DA SIRIEMA x QUINA OH GENERAL

ALMANAQUE DA CACHOEIRA
SAFIRA DO BERMA

ELO KAFÉ DA NOVA
QUINA DA SANTA ESMERALDA

RES. CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA ÉGUA JOVEM MAIOR - 2018

14/10/2014

COCA COLA SIRIEMA FORUM



SUA FILHA



HARAS

SIRIEMA

FOLIÃ DA SIRIEMA



SUA FILHA

02

Santa Vitoria da Siriema



LANCEIRO DA SIRIEMA x GRAZI DA SIRIEMA

JAGUAR DE SÃO LOURENÇO
QUIMERA JDB

RADICAL DA SIRIEMA
QUINA OH GENERAL

23/09/2018

COCA COLA SIRIEMA FORUM



SUA IRMNA

GRAZI DA SIRIEMA



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

LEILÃO
SIRIEMA



25
Anos
DE CRIAÇÃO

Potras - 50%

CAFÉINA DA SIRIEMA



DEPUTADA DA SIRIEMA



EXCLUSIVA DA SIRIEMA



FANTA DA SIRIEMA



FASCINAÇÃO DA SIRIEMA



FOLIÃ DA SIRIEMA



GARANTIA DA SIRIEMA



HOLANDA DA SIRIEMA



JANINE MEAÍPE



JASMIM DA SIRIEMA



JOIA DA SIRIEMA



JUSTICEIRA DA SIRIEMA



ORQUIDEA DA SIRIEMA



TRILHA DA SIRIEMA



VALIOSA DA SIRIEMA



03

Cafeína da Siriema



ROLEX DA SIRIEMA x MARCELLE DA SIRIEMA

ROLO BAVÁRIA
QUINA DA SANTA ESMERALDA

RADICAL DA SIRIEMA
QUIMERA JDB

18/01/2023

ROLEX DA SIRIEMA



SEU PAI

QUIMERA JDB



SUA AVÓ MATERNA

HARAS
SIRIEMA

04

Deputada da Siriema



CATITÓ ZÍNGARO *x* DEPUTADA FAMA II

MIRANTE DARINÊS
CATITÓ CYNARA

ATREVIDO DA MORADA NOVA
COPACABANA FAMA II

05/01/2024

FAGULHA CP



SUA IRMÃ



HARAS

SIRIEMA

DEPUTADA FAMA II



SUA MÃE

05

Exclusiva da Siriema

50%



ROLEX DA SIRIEMA x ARUBA DA SIRIEMA

ROLO BAVÁRIA
QUINA DA SANTA ESMERALDA

ELO KAFÉ DA NOVA
QUIMERA JDB

02/01/2024

ROLEX DA SIRIEMA



SEU PAI

QUIMERA JDB



SUA AVÓ MATERNA

HARAS
SIRIEMA

06

Fanta da Siriema



TEOREMA DA MORADA NOVA *x* GRAZI DA SIRIEMA

GUARITÁ SEARA DOURADA
ONDINA DA MORADA NOVA

RADICAL DA SIRIEMA
QUINA OH GENERAL

09/01/2023

COCA COLA SIRIEMA FORUM



SUA IRMÃ PRÓPRIA

GRAZI DA SIRIEMA



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

07

Fascinação da Siriema

50%



FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES x FADA DA PAO GRANDE

ESTANHO DE ALCATÉIA
ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES

FADA DA PAO GRANDE
ZEUS DA PAO GRANDE

17/04/2022

FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU PAI

FADA DA PAO GRANDE



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

08

Foliã da Siriema

50%



FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES x GRAZI DA SIRIEMA

ESTANHO DE ALCATÉIA
ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES

RADICAL DA SIRIEMA
QUINA OH GENERAL

09/03/2022

FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU PAI

GRAZI DA SIRIEMA



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

09

Garantia da Siriema



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES x DUQUESA DA SIRIEMA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

JAGUAR DE SÃO LOURENÇO
NOBREZA J.D.B.

04/11/2021

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU PAI

DUQUESA DA SIRIEMA



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

10

Holanda da Siriema

50%



CORONEL DA SIRIEMA *x* BELGICA DA SIRIEMA

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
QUIMERA JDB

RADICAL DA SIRIEMA
ONDA DOIS IRMÃOS

19/01/2022

CORONEL DA SIRIEMA



SEU PAI

ONDA DOIS IRMÃOS



SUA AVÓ MATERNA

HARAS
SIRIEMA

11

Janine Meaípe

50%



ULISSES MEAÍPE x UGANDA MEAÍPE

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
ODISSÉIA MEAÍPE

NATIVO MEAÍPE
ARUBA KAFÉ DA NOVA

17/04/2023

ULISSES MEAÍPE



SEU PAI

DONA MEAÍPE



SUA FILHA

HARAS
SIRIEMA

12

Jasmim da Siriema

50%



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES x JENIFER DA SIRIEMA

ESTANHO DE ALCATÉIA
ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

ATREVIDO DA MORADA NOVA
QUIMERA JDB

10/11/2022

FATOR DE TRÊS CORAÇÕES



SEU PAI

ATREVIDO DA MORADA NOVA



SEU AVÔ MATERNO

HARAS
SIRIEMA

13

Jóia da Siriema

50%



ROLEX DA SIRIEMA *x* NATY DA SIRIEMA

ROLO BAVÁRIA
QUINA DA SANTA ESMERALDA

JAGUAR DE SÃO LOURENÇO
QUIMERA JDB

12/03/2023

ROLEX DA SIRIEMA



SEU PAI

NATY DA SIRIEMA



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

14

Justiceira da Siriema



HARAQUIRI DA MORADA NOVA x JUSTIÇA DA SIRIEMA

TEOREMA DA MORADA NOVA
JANDAIA RRC

AJATO CALAMBAU I
FADA DA PAO GRANDE

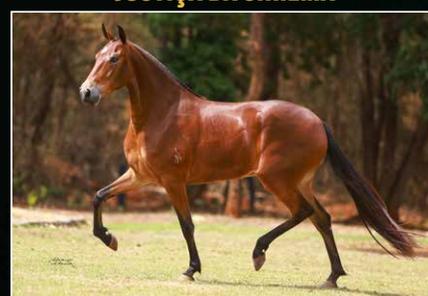
04/02/2024

HARAQUIRI DA MORADA NOVA



SEU PAI

JUSTIÇA DA SIRIEMA



SUA MÃE


© HARAS
SIRIEMA

15

Orquidea da Siriema



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES x QUIMERA JDB

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ
RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

JABUTI DA MANDASSAIA
LITURGIA J.D.B.

13/08/2022

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU PAI

QUIMERA JDB



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

16

Trilha da Siriema

50%



TRILHO DO PORTO AZUL *x* GRAZI DA SIRIEMA

TRILHO DA ZIZICA
DUNA DO PORTO AZUL

RADICAL DA SIRIEMA
QUINA OH GENERAL

20/09/2022

TRILHO DO PORTO AZUL



SEU PAI

GRAZI DA SIRIEMA



SUA MÃE


© HARAS
SIRIEMA

17

Valiosa da Siriema

50%



FIDALGO FORUM LUXOR *x* QUIMERA JDB

UNIFORME DO RANCHO TREZE
UVÁIA DA BOA FÉ

JABUTI DA MANDASSAIA
LITURGIA J.D.B.

05/01/2024

FIDALGO FORUM LUXOR



SEU PAI

QUIMERA JDB



SUA MÃE


© HARAS
SIRIEMA

LEILÃO
SIRIEMA



25 *Anos*
DE CRIAÇÃO

Potros - 50%

AGROTEXAS DA SIRIEMA



ATREVIDO DA SIRIEMA



COMANDO DA SIRIEMA



SHAKE DA SIRIEMA



TREM BALA DA SIRIEMA



XERIFE DA SIRIEMA



18

Agrotexas da Siriema



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES x QUIMERA JDB

ESTANHO DE ALCATÉIA
ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

JABUTI DA MANDASSAIA
LITURGIA J.D.B.

10/03/2023

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU PAI

QUIMERA JDB



SUA MÃE


© HARAS
SIRIEMA

19

Atrevido da Siriema

50%



ATREVIDO DA MORADA NOVA x GRAZI DA SIRIEMA

TEOREMA DA MORADA NOVA
ATREVIDA GRALHA AZUL

RADICAL DA SIRIEMA
QUINA OH GENERAL

05/03/2023

ATREVIDO DA MORADA NOVA



SEU PAI

GRAZI DA SIRIEMA



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

20

Comando da Siriema

50%



ATREVIDO DA MORADA NOVA *x* QUIMERA JDB

TEOREMA DA MORADA NOVA
ATREVIDA GRALHA AZUL

JABUTI DA MANDASSAIA
LITURGIA J.D.B.

26/03/2023

ATREVIDO DA MORADA NOVA



SEU PAI

QUIMERA JDB



SUA MÃE


© HARAS
SIRIEMA

21

Shake da Siriema



SHAKE PORTEIRA AZUL *x* VALSA PORTEIRA AZUL

ESTANHO DE ALCATÉIA
SUSSU EL FAR

PALHAÇO PORTEIRA AZUL
QUIRINA E.A.O.

15/12/2023

SHAKE PORTEIRA AZUL



SEU PAI



HARAS
SIRIEMA

PALHAÇO PORTEIRA AZUL



SEU AVÔ MATERNO

22

Trem Bala da Siriema



TRILHO DO PORTO AZUL *x* QUIMERA JDB

TRILHO DA ZIZICA
DUNA DO PORTO AZUL

JABUTI DA MANDASSAIA
LITURGIA J.D.B.

08/05/2023

TRILHO DO PORTO AZUL



SEU PAI

QUIMERA JDB



SUA MÃE


© HARAS
SIRIEMA

23

Xerife da Siriema

50%



ROLEX DA SIRIEMA x SANTA VITORIA DA SIRIEMA

ROLO BAVÁRIA
QUINA DA SANTA ESMERALDA

LANCEIRO DA SIRIEMA
GRAZI DA SIRIEMA

05/03/2024

ROLEX DA SIRIEMA



SEU PAI

SANTA VITORIA DA SIRIEMA



SUA MÃE

HARAS
SIRIEMA

REGULAMENTO

DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão terá início no dia 20 de Junho de 2024, às 09h00:00 (nove horas) e término no dia 28 de Junho de 2024, às 20h00:00 (vinte horas), conforme o horário oficial de Brasília, podendo ser prorrogado o seu término.

1.1 – Os lotes serão apresentados exclusivamente por meio da Internet. Os lances serão captados por meio do site www.marchanews.com.br, ou pelos telefones (31) 2552-2293 / 99111-7889/ 99699-9666, sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas, será o valor total do lote apregoado.

1.2 – Os lances terão incrementação mínima de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Condição (2+28) - Em 30 parcelas, sendo 2 (duas) parcelas de entrada, à vista, no ato da arrematação, mais 28 (vinte e oito) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.

2.1 – O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado.

2.2 – O pagamento das duas parcelas de entrada e a comissão do comprador deverá ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o final do leilão, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES.

2.3 – Caso o comprador não efetue o pagamento no prazo e forma acima assinalados, o negócio jurídico poderá ser rescindido de pleno direito pelo vendedor ou pela Marcha News Leilões, oportunidade na qual será cobrada a taxa de arrependimento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote, conforme descrito no item 6.1 deste regulamento, bem como a comissão de compra, no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor da arrematação, conforme disposto no item 3.2 do regulamento.

3 – DAS TAXAS E COMISSÕES

3.1 – TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal.

3.2 – COMISSÃO DE VENDA – 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote.

3.3 COMISSÃO DE COMPRA – Os arrematantes (compradores) deverão pagar a Marcha News Leilões Ltda., a comissão de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote.

4 – DO CADASTRO ANTECIPADO - Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto a Marcha News Leilões Ltda.

4.1 – Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.marchanews.com.br ou pelo telefone (31) 2552-2293, e serão exigidas cópias de documentos de identidade, CPF, contrato social, bem como referências pessoais e bancárias.

4.2 – Os compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.

4.3 – É válida a recusa, pela leiloeira, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.

5 – DOS AVALISTAS: Os vendedores e/ou a Marcha News Leilões poderá(ao) exigir que o comprador apresente avalista(s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloado(s), ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Marcha News Leilões.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS: Configurada a arrematação pela consagração do último

lance como vencedor, a MARCHA NEWS LEILÕES enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro fornecido, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da MARCHA NEWS LEILÕES.

6.1 – Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no Leilão On Line, atestado com login e senha do comprador ou após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por email ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 10% (dez por cento) sobre o preço total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança, sem prejuízo da comissão de compra a ser paga para a Marcha News Leilões.

7 – DO ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS): O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor.

7.1 – Os compradores deverão informar ao escritório da MARCHA NEWS LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação do aludido número acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, mediante depósito antecipado, com comprovação de pagamento do respectivo valor em conta corrente indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES aos compradores.

7.2 – No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último proceder ao recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, mediante pagamento em conta corrente indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES.

8 – DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS: Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela MARCHA NEWS LEILÕES, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelos avalistas.

8.1 – Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de compra, das 02 (duas) primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, e ainda, dos impostos previstos nas Cláusulas 7, 7.1 e 7.2, quando for o caso.

9 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS: Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 8 deste Regulamento e após a autorização da MARCHA NEWS LEILÕES e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais. 9.1 – Animais liberados e não retirados até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diária, cujo valor ficará a critério do vendedor.

10 – EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo ai todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião.

10.1 – A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do

produto, o que deve ocorrer em até 4 (quatro) meses após o nascimento do produto.

10.2 – O comprador poderá adquirir a receptora pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago 15 (quinze) dias após o nascimento do produto, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta a ser indicada pelo vendedor.

10.3 – EMBRIÕES A COLETAR – O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.4 – ÓVULOS – O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

10.5 – EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS – Após o recebimento do sinal (1ª e 2ª parcelas), bem como da 3ª parcela, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha no prazo máximo de 12 (doze) a contar do pagamento da 3ª parcela.

10.6 – Não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses previsto na cláusula 10.5, e tendo o comprador cumprido todas as suas obrigações contratuais, fica a critério do comprador a opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo vendedor, do valor pago pelo lote arrematado, incluindo a comissão de compra, devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança.

10.7 – Na hipótese de ocorrência do previsto na cláusula 10.6, o comprador poderá optar, em vez da restituição do valor devido, pela concessão de novo prazo para entrega do embrião gestado ou ainda, pela escolha de outro embrião, animal ou cobertura, desde que o vendedor disponibilize uma lista de troca.

11. – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS: As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12 – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS: Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nem ao vendedor nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

12.1 – Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Cláusula 9.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

13 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEADOR

13.1 – REPRODUTIVAS – Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data do encerramento do leilão, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Mangalarga Marchador, e os castrados.

13.2 – SANITÁRIAS – Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da legislação e fiscalização sanitária dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.

13.3 – REGISTRO – Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.

13.4 – DE TRANSFERÊNCIA – Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/ embriões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspondentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCCMM.

13.5 – Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCCMM.

13.6 – DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS – Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

13.7 – DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS – Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

14 – O LEILÃO proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido, cabendo a MARCHA NEWS LEILÕES não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

14.1 – É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Marcha News Leilões. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances.

15 – A MARCHA NEWS LEILÕES, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15.1 – As comissões de compra e venda a serem pagas a MARCHA NEWS LEILÕES são irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.

15.2 – Em casos excepcionais, como aqueles albergados pela cláusula 10.6, as comissões de compra poderão ser restituídas pelo vendedor, mas, jamais pela MARCHA NEWS LEILÕES.

16 – PARTICIPANTE – Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimento, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

17 – OMISSÃO – Todos os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela MARCHA NEWS LEILÕES.

18 – Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.



 HARAS

SIRIEMA